



PROJETO DE LEI Nº 154/2017

Autoriza o poder Executivo a elaborar estudos e parcerias para implantação do Projeto "Carreto do Bem".

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

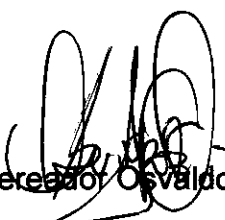
Art. 1º - Autoriza o Executivo a elaborar estudo e celebrar parcerias com a iniciativa privada para implantação do Projeto "Carreto do Bem", que consiste na utilização de **veículo de tração motorizada** em substituição aos veículos de tração humana e animal.

Art. 2º - O Executivo constituirá uma comissão paritária com membros do Poder Executivo, associações de materiais recicláveis, carroceiros, instituições e entidades da sociedade civil para debater, propor estudos técnicos, sociais e econômicos, com vistas à formulação de políticas públicas que possibilitem a transição desses instrumentos de trabalho - tração humana e animal.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei 90 dias após a data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de Fevereiro de 2017.


Vereador Osvaldo Lopes



PL 154/17

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
el	2

Justificativa

Existe grande necessidade de melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores e dos animais que transportam objetos recicláveis, entulhos, dentre outras cargas. O **veículo de tração motorizada** à disposição, o "Carreto do bem", irá proporcionar grande melhoria em diversos aspectos na vida do "carroceiro" e de toda a sociedade.

Por meio do projeto serão abolidos o uso da tração animal e humana, que são submetidos a cargas e jornadas excessivas com prejuízos irreversíveis à saúde humana e animal. Outro benefício a ser observado, é a contribuição ao trânsito por meio desse **veículo de tração motorizada**, uma vez que os veículos de tração humana e animal obstruem, por vezes, as vias públicas em meio ao trânsito intenso da cidade de Belo Horizonte.

O projeto visa a utilização de um veículo que consiste em uma adaptação de uma motocicleta, acoplada a uma caçamba de baixo custo e de simples manutenção a serem custeados e fornecidos em parceria com a iniciativa privada.

Deste modo, solicito aos meus nobres colegas, apoio a essa iniciativa de caráter humanitário e ambiental, com o propósito de construirmos um novo horizonte para essa categoria cujo trabalho é de grande importância e necessidade para o nosso município.